



Prefeitura de Tamboril

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX-007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240212/0001-86



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº INEX-007/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DA BANDA: "MAGNIFICOS" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2024 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024.

PROPONENTE: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 08 de março de 2024

VINICIUS DE ARAÚJO MARQUES
ORDENADOR DE DESPESAS



**Prefeitura de
Tamboril**



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20240212/0001-86 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA: "MAGNIFICOS" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2024 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 13 DE JULHO DE 2024.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 08 de março de 2024. VINICIUS DE ARAÚJO MARQUES. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 01.509.178/0001-25. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).